



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº. 13.495 de 15 de Maio de 2014.

Movimenta Créditos Orçamentários
do Orçamento Anual do Município
de Porto Velho por Transposição de
Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, e amparado pelo Art. 19 da Lei nº. 2.115 de 18 de dezembro de 2013 e Art. 8º da Lei Complementar nº. 526 de 04 de abril de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 5.041.657,12 (CINCO MILHÕES, QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), conforme indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Fica alterado, no que couber, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº. 13.331 de 26.12.2013 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº. 13.332 de 26.12.2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

(Continuação do Decreto nº. 13.495 de 15 de Maio de 2014).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito do Município

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOSÉ ROCHA DE ALBUQUERQUE
Secretario Municipal Adjunto de Planejamento e Gestão